



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022 REFERENTE À REALIZAÇÃO DO "ARRAIAL DA ADVOCACIA 90 ANOS DA OAB MARANHÃO"

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB/MA), inscrita no CNPJ 06.780.522/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 06 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o projeto cultural denominado "ARRAIAL DA ADVOCACIA" que será realizado em parceria com outras entidades de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar propostas de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que colaborem na realização do ARRAIAL DA ADVOCACIA 90 ANOS DA OAB/MA, no Município de São Luís/ MA, de acordo com as regras e condições aqui estabelecidas.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no **Item 3** deste Edital ("Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas"), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 O Arraial da Advocacia em comemoração aos 90 anos da OAB Maranhão a se realizará no dia 01 de julho de 2022, no espaço Multicenter Sebrae;

2.4. Público Alvo: advogados e seus familiares, servidores do sistema de justiça, professores, acadêmicos de direitos e a sociedade maranhense;

2.5. Eventuais alterações nas datas, programação e escopo do evento serão comunicadas pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Edital.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, de acordo com a estimativa de arrecadação proposta abaixo.



Comissão de
Cultura e Eventos



3.1.1. COTAS

CONTRAPARTIDA: PATROCINADOR DIAMANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Estimativa de arrecadação para todo o evento (Exclusividade de divulgação)	R\$ 150.000,00	1
Divisão de exclusividade	R\$ 50.000,00	3
Obs.: A contratação de uma dessas cotas assegura a presença da marca do anunciante em outros eventos grandes da Casa a serem realizados a partir da data de assinatura por um período de 01 ano.		

CONTRAPARTIDA: PATROCINADOR OURO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de parte do evento	R\$ 10.000,00	06

CONTRAPARTIDA: PATROCINADOR PRATA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de uma cota parte do Arraial	R\$ 5.000,00	12

CONTRAPARTIDA: PATROCINADOR BRONZE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Custeio de uma cota parte do Arraial	R\$ 3.000,00	10

3.2 Os itens previstos em cada contrapartida são definidos conforme segue:

3.2.1. Patrocinador Diamante

1. Direito a 30 Ingressos para convidados;
2. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;
3. Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais;
4. Possibilidade de entrega de material promocional do patrocinador no evento, exceto nos casos vedados no Código de Ética da Advocacia;
5. Possibilidade de apresentação de vídeo promocional/institucional de até 30 segundos nos intervalos das apresentações culturais;
6. Logo no backdrop, em posição de destaque;
7. Logo no Cenário
8. Envio de e-mail marketing promocional para a advocacia



Comissão de
Cultura e Eventos



3.2.2. Patrocinador Ouro

1. Direito a 20 Ingressos para convidados;
2. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias nos intervalos;
3. Logo no backdrop em tamanho proporcional;
4. Logo no cenário

3.2.3. Patrocinador Prata

1. Direito a 10 Ingressos para convidados;
2. Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias na abertura e no fim do evento;
3. Logo no cenário;

3.2.4. Patrocinador Bronze

1. Direito a 05 Ingressos para convidados;
2. Logo no cenário;

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de patrocínio poderão ser apresentadas pessoalmente até às 17h00 do dia 13 de junho de 2022 ou enviados por e-mail para gabinete@oabma.org.br no mesmo prazo e modelo anexo a este edital, contendo:

- a) Nome completo ou razão social
- b) Cota de patrocínio escolhida
- c) Telefone para contato

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere a presente Chamada Pública:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.



Comissão de
Cultura e Eventos



6.2 As propostas recebidas serão avaliadas até o dia 15/06/2022.

6.3 Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Contrato de Patrocínio, na forma da **Cláusula 8** do presente edital.

6.4 As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio, ou esgotamento das cotas.

6.5 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado.

6.6 Em havendo indeferimento do requerimento, não caberá recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

7.1 Concluída a análise dos requerimentos e documentos de patrocínio, a Comissão Organizadora elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

7.1 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

7.2 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

7.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

7.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

8.2 O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 15 (quinze) dias após a realização do evento.



Comissão de
Cultura e Eventos



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até o primeiro dia útil que anteceder ao encerramento das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: gabinete@oabma.org.br, indicando no assunto Edital Chamada Pública nº 001/2022.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

9.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico gabinete@oabma.org.br, bem como entranhados nos autos do processo de Chamada Pública, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.4 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

9.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

9.7. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da OAB MARANHÃO - www.oabma.org.br

9.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte Anexo I- Modelo de Proposta de Patrocínio

Anexo II - Minuta do Contrato de Patrocínio

Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital.

9.9. Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Kaio Vycor Saraiva Cruz
Presidente da OAB Maranhão



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, (nome completo ou razão social)

_____ inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o

n° _____ com endereço na

n°. _____, complemento _____

Bairro _____, CEP: _____, na cidade de

_____, estado _____ pessoalmente

ou neste ato representado(a) por seu(a) representante legal

_____ inscrito(a) no

CPF sob o n°. _____ telefone () _____

e-mail: _____,

firma interesse de aderir como patrocinador/apoiador ao evento “**Arraial da Advocacia**

2022 - 90 ANOS DA OAB MARANHÃO”, realizado pela OAB Maranhão.

Indicando neste ato a cota de interesse:

COTA DIAMANTE ou COTA OURO,

COTA PRATA ou COTA BRONZE.

Assinatura